



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 6ª RM  
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO**

**CONTRATANTE:** UNIÃO FEDERAL /  
MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO  
BRASILEIRO / 28º BATALHÃO DE CAÇADORES

**CONTRATADA:** ADRIANA CESAR  
NASCIMENTO MOREIRA.

**VIGÊNCIA:** (10/07/2024 a 09/07/2025).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.240,55 (seis mil,  
duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**PROCESSO Nº:** 64025.006006//2023-90

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024** ao  
**CONTRATO Nº 785/2023**, originado da  
**INEXIGIBILIDADE 10/2023**.

O **Ministério Da Defesa – Exército Brasileiro - 28º Batalhão De Caçadores (BATALHÃO CAMPO GRANDE)**, sediado na Rua Tenente Jansen Melo, s/n, Bairro 18º do Forte, CEP 49.072/350, na cidade de Aracaju SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.539.920/0001-57** e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo **Tenente Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 7xx.0xx.7xx-20, com nomeação publicada no Boletim Nr 62, de 01 de abril de 2024, do 28º BC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde Autônomo, **ADRIANA CESAR NASCIMENTO MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 6xx.0xx.7xx-72, consultório sediado(a) na Praça Tobias Barreto, nº 510, Sala 605, Bairro São José, Aracaju- SE, portadora da cédula de identidade nº 792.332 (SSP/SE) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, doravante designada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **64025.006006//2023-90**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da instrução normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de abril de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **785/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10/07/2024 a 09/07/2025, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão da Cláusula Nona, do termo contratual e o Inc. II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado anual do contrato será de R\$ 6.240,55 (seis mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O Foro competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

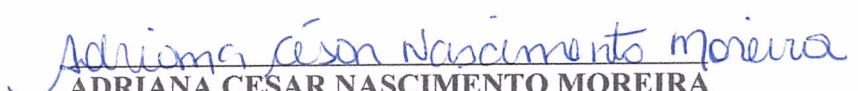
5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas:

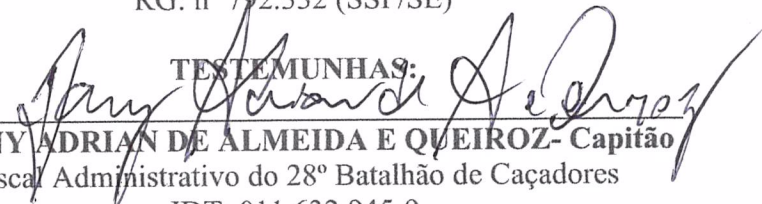
Aracaju- SE 07 de Junho de 2024.

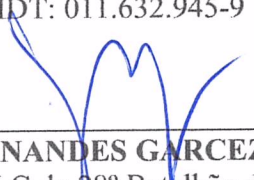
Pelo CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO PEREIRA BARRETO – Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas do 28º BC

Pelo (a) CONTRATADO (A):

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA CESAR NASCIMENTO MOREIRA**  
Representante legal  
RG: nº 792.332 (SSP/SE)

**TESTEMUNHAS:**  
  
\_\_\_\_\_  
**DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ- Capitão**  
Fiscal Administrativo do 28º Batalhão de Caçadores  
IDT: 011.632.945-9

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE FERNANDES GARCEZ -1º Tenente**  
Chefe da SALC do 28º Batalhão de Caçadores  
IDT: 052.142.814-4

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2024 | Edição: 128 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/6ª Região Militar/28º Batalhão de Caçadores

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

UASG 160454 Numero do Contrato: 785/2023. Nº Processo: 64025.006006/2023-90 Inexigibilidade. Nº 10/2023. CONTRATANTE 28º Batalhao de Cacadores. CONTRATADO: 6xx.0xx.7xx-72 - PROFISSIONAL DE SAUDE AUTONOMO ADRIANA CESAR NASCIMENTO MOREIRA. Objeto: Prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do Índice de preços ao consumidor amplo (ipca) do contrato original. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.240,55 Data de Assinatura: 07/06/2024. Aracaju-SE 05, de julho de 2024. Ten Cel RICARDO PEREIRA BARRETO. Ordenador de Despesa do 28. Batalhao de Cacadores.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

